

**ORDEN DE EXECUÇÃO DE EMPENHO Nº 1/2026**

1. Documento		2. Número/Ano	3. Data				
Ordem de Execução de Empenho		1/2026	03/03/2026				
4. Procedimento/Modalidade		5. Número/Ano do Edital	6. Número do Processo de Compra				
DISPENSA POR VALOR - NLLC		5/2026	006881				
7. Fornecedor							
Código/Nome: 100859 - TRIANON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			CPF/CNPJ: 20.235.248/0001-49				
Endereço: PLATINA, Nº S/N, BAIRRO CALAFATE - BELO HORIZONTE/MG			Telefone:				
8. Requisitante					OEE Complementar de reajuste retroativo		
0037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					Não		
9. Itens							
Sequencial	Item	Marca	Uni. Medida	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
1	94495.3.05.026 - MANUTENÇÃO E/OU CONserto DE VEÍCULOS LEVES		PGB	1,0000	4.980,0000	4.980,00	
Total da Ordem de Execução de Empenho:						4.980,00	
10. Local de Entrega							
GEAMP. AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 - PRÉDIO 3 - BAIRRO BURITIS - BELO HORIZONTE, MG.							
11. Período da Prestação do Serviço				12. Condições de Pagamento			
05/03/2026 à 19/03/2026				Conforme o Processo			
13. Enquadramento da Despesa e Nota de Empenho							
Empenho/Ano	U.O/U.E	Funcional Progamática	Natureza da Despesa	Desdobramento do Elemento	Fonte de Recursos	Código do Acompanhamento	Valor
202635020000204	3502/002900018	26.452.0060.2837.0001	339039	29	1752000	0000	4.980,00
14. Observações							
15. Cláusulas de Condições de Contratação							
Deverão constar no corpo da NF o nº desta Ordem de Execução de Empenho, o nº do Processo Administrativo (005/26) e o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.							
16. Cláusulas de Garantia							
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.							
17. Cláusulas Financeiras							
O pagamento será realizado por meio de transferência em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF da BHTRANS e somente será efetuado ao fornecedor/CNPJ relacionado no campo "Fornecedor" desta Ordem de Execução de Empenho.							
18. Cláusulas de Penalidades							
Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Ordem de Execução de Empenho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.							